

Despacho do Coordenador de Saúde, de 5-7-2018
Assunto: Aquisição de Medicamentos
Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Considerando:
os documentos constantes dos processos;
as reservas de recursos orçamentários;
as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.
Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:
Processo: 001.0001.001.811/2018
Portal Ltda.

Miconazol 20mg/g, creme vag, bisnaga+aplicadores, via vaginal (Miconazol 20mg/g creme vaginal), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 034/2017

Nortriptilina, Cloridrato 25mg, cap/cp/rev, oral (Cloridrato de Nortriptilina 25mg/genérico), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 177/2017

Processo: 001.0001.001.995/2018
Chron Epigen Industria e Comercio Ltda
Gerais Alfaepoetina 3000 UI, po liof sol inj, a/sp/fa c/s/dil, IV/SC, no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - M016/2017

Despacho do Coordenador de Saúde, de 5-7-2018
Assunto: Aquisição de Medicamentos de Fibrose Cística
Interessado: Coordenadoria de Assistência Farmacêutica
Considerando:

os documentos constantes dos processos;
as reservas de recursos orçamentários;
as Atas de Registro de Preços onde se constata que as empresas sagram-se vencedoras das licitações.
Adjudico os medicamentos solicitados pela Assistência Farmacêutica, conforme segue:

Processo: 001.0001.001.998/2018
Comercial 3 Albe Ltda.
Suplemento Nutric Liq Poli Hipercl 1,5Cal Pt=Ou Sup 15%Vet S/Fibr Sabor (Nutren 1.5), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 167/2017

Processo: 001.0001.001.999/2018
Farmace Industria Quimico-Farmaceutica Cearense Ltda.
Cloreto de Sódio 9 mg/ml (0,9%), sol inj frasco/fr-ampola IV (Cloreto de Sódio 09% - 10ml [Farmace]), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 125/2017

Processo: 001.0001.002.000/2018
Fresenius Kabi Brasil Ltda.
Alimento Dieta Enteral/Oral Liq Polim 1,5Cal Pt Ac 15% 15Gfibr S/Sac (Fresubin Energy Fibre), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 165/2017

Processo: 001.0001.002.001/2018
Hosp Log Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.
Acido Ursodesoxicólico 300 mg, Cap/Cp/Rev, Oral (Ursacol 300mg), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 048/2017

Processo: 001.0001.002.002/2018
Nutricom Comercial Ltda.
Modulo para Dieta Enteral/Oral Triglic Cad Med Ac Grax Essenc Liq (Bemvital Tcm com Age), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 106/2017

Processo: 001.0001.001.983/2018
Nutriport Comercial Ltda.
Complemento Alimentar Lacteo C/ Vits Sabores Variados Po (Sustain Energy), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 107/2017

Processo: 001.0001.001.984/2018
Prati, Donaduzzi & Cia Ltda.
Azitromicina 40 mg/ml, Po Susp Oral, Fr, Oral (Azitromicina 600mg (40mg/ml) (Genérico) [Prati]), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 014/2017

Processo: 001.0001.001.985/2018
Soma/Sp Produtos Hospitalares Ltda.
Fenoterol, Bromidrato 5 mg/ml, Sol Inal, Fgot, Inal (Bromidrato Fenoterol 5mg/ml (Genérico) [Hipolabor]), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 067/2017

Processo: 001.0001.001.986/2018
Support Produtos Nutricionais Ltda.
Alimento Dieta Enteral/Oral Po Ç 1A10anos Normoc Normop (Fortini), no Pregão Eletrônico para Registro de Preços - 166/2017

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

Deliberação CIB - 65, de 5-7-2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo aprova ad referendunum a priorização de liberação de recursos financeiros, no valor de R\$ 20.000.000,00, em parcela única, adicionais ao limite financeiro de Assistência de Media e Alta complexidade – MAC, destinados ao Hospital Amaral de Carvalho, CNES - 2083086, localizado no município de Jau, sob gestão estadual, em decorrência de déficit financeiro operacional da Instituição, que compõe a Rede Estadual de Oncologia.

Deliberação CIB - 66, de 5-7-2018

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo aprova ad referendunum a solicitação de recursos financeiros para aumento de teto MAC dos municípios abaixo relacionados:

Município de São João da Boa Vista – Reiteração de aumento de Teto MAC, conforme Deliberação CIB - 05, de 30-01-2017, no valor de 2.649.186,94/ano (220.756,58/mês). Justificativa: Recomposição do teto com priorização para a assistência oncológica.

Município de Itapeva – Reiteração do pleito de aumento de Teto MAC aprovado na Deliberação CIB - 25, de 30-06-2015, no valor solicitado: R\$ 2.898.726,26/ano (R\$ 241.506,52/mês). Justificativa: Recomposição do teto financeiro MAC.

ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR DA SECRETARIA E DA SEDE

INSTITUTO DE SAÚDE

Portaria IS - 2, de 4-7-2018

Dispõe sobre alteração na composição do Conselho Editorial Executivo do Instituto de Saúde

Artigo 1º - O Conselho Editorial Executivo do Instituto de Saúde (CEE) criado pela Portaria - 02, de 24-4-2012, por decisão da direção técnica do Instituto de Saúde com aprovação do Conselho de Gestão da Instituição (CG-IS), conforme registrado em Ata de 22-02-2018, reduz seu quadro de doze para oito conselheiros, sendo quatro membros permanentes, quais sejam:

Luiza Sterman Heimann – Diretor do Instituto de Saúde - R.G. 3.945.435-6
Márcio Bragança Derblí Pinto – Diretor do Centro de Apoio Técnico-Científico - R.G. 26.126.628-7
Camila Fernanda Garcia Tosetti Peção – Diretor do Núcleo de Comunicação Técnico-Científico - R.G. 27.359.185-x
Cargo vago – Diretor da Biblioteca do Instituto de Saúde
E quatro membros temporários, eleitos pelos membros do CG-IS, conforme registrado em ATA de 09-05-2018:

Carlos Tato Cortizo, Assistente Técnico de Pesquisa Científica e Tecnológica III - R.G. 9.051.303
Márcia Thereza Bonilha Dubugras, Pesquisador Científico I – R.G. 19.127.891
Sílvia Regina Dias Medici Saldiva, Pesquisador Científico VI - R.G. 8.139.509
Tereza Setsuko Toma – Pesquisador Científico VI – R.G. 6.861.795-1

Parágrafo único – Conforme dispõe o Regimento Interno do Conselho Editorial Executivo, publicado em 25-04-2012, os membros temporário terão um mandato de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS

Portaria CCD - 11, de 5-7-2018

Estabelece a relação dos municípios contemplados com o certificado de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado "Premiação Estadual SIM e SINASC".

O Coordenador da Coordenadoria de Controle de Doença, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a Portaria CCD/SES-SP 05, de 27-05-2018, que estabelece o Certificado de Qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado "Premiação Estadual SIM e SINASC";

Considerando o conjunto de ações nos Grupos Regionais de Vigilância Epidemiológica – GVE relativas à melhoria da qualidade da coleta e processamento de dados, fluxo e divulgação de informações sobre os nascidos vivos que compõem o SINASC e sobre os óbitos que compõem o SIM;

Considerando a necessidade de normatizar a avaliação dos bancos de dados do SINASC e do SIM de forma a garantir a padronização do processo desenvolvido pelos municípios no Estado de São Paulo;

RESOLVE:
Certificar os municípios com padrão de qualidade do Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos e do Sistema de Informação sobre Mortalidade, denominado "Premiação Estadual SIM e SINASC - 2018" a ser atribuído aos gestores dos referidos sistemas, como um incentivo na busca do aprimoramento na qualidade das informações.

Art. 1º - A "Premiação Estadual SIM e SINASC" será concedida a 131 municípios que apresentaram os bancos de dados do SIM e do SINASC com o padrão de qualidade definido categorizados de acordo com os critérios estabelecidos na portaria CCD/SES-SP 05/2018.

Parágrafo único - a avaliação dos critérios foi diferenciada em três grupos para o SIM e três grupos para o SINASC:

municípios que apresentem ocorrência acima de 500 declarações de nascimentos ao ano;

municípios que apresentem ocorrência acima de 500 declarações de óbitos ao ano;

municípios que apresentem ocorrência de 101 a 500 declarações de nascimentos ao ano;

municípios que apresentem ocorrência de 101 a 500 declarações de óbitos ao ano;

municípios que apresentem ocorrência de 1 a 100 declarações de nascimentos ao ano;

municípios que apresentem ocorrência de 1 a 100 declarações de óbitos ao ano;

Art. 2º Os municípios contemplados receberão a certificação em cerimônia solene.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Relação dos Municípios premiados, na categoria SINASC-2015/2016, que apresentaram ocorrência acima de 500 declarações de nascimentos ao ano:

Boituva
Capão Bonito
Garça
Guarulhos
Itaquaquecetuba
Jundiaí
Junqueirópolis
Piraju
Praia Grande
Rancharia
Ribeirão Preto
Santo André
Santos
São Bernardo do Campo
São Paulo
São Vicente
Sorocaba
Vargem Grande do Sul

Relação dos Municípios premiados, na categoria SINASC-2015/2016, que apresentaram ocorrência de 101 a 500 declarações de nascimentos ao ano:

Barra Bonita
Guapiara
Guararapes
Ibaté
Mairiporã
Mirassol
Oswaldo Cruz
Pilar do Sul
Presidente Venceslau
Rio das Pedras
Salto de Pirapora
Santa Cruz das Palmeiras
Relação dos Municípios premiados, na categoria SINASC-2015/2016, que apresentaram ocorrência de 1 a 100 declarações de nascimentos ao ano:

Aguaí
Américo Brasiliense
Aparecida d'Oeste
Buri
Dumont
Getulina
Guareí
Ibirá
Itacemópolis
Itaberá
Nova Europa
Pirapozinho
Rincão
Riolândia
São José do Barreiro
Sarapuí
Severínia
Relação dos Municípios premiados, na categoria SIM-2015/2016, que apresentaram ocorrência acima de 500 declarações de óbitos ao ano:

Amparo
Andradina
Bauru
Bragança Paulista
Jundiaí
Limeira
Marília
Mogi das Cruzes
Piracicaba
Praia Grande
Presidente Prudente
Santos
São Bernardo do Campo
São Vicente

Relação dos Municípios premiados, na categoria SIM-2015/2016, que apresentaram ocorrência de 101 a 500 declarações de óbitos ao ano:

Adamantina

Boituva
Brotas
Descalvado
Garça
Guaira
Guararapes
Itaporanga
Itararé
Olimpia
Pedreira
Pilar do Sul
Piraju
Pompéia
Promissão
Taquarituba
Tremembé
Tupi Paulista

Relação dos Municípios premiados, na categoria SIM-2015/2016, que apresentaram ocorrência de 1 a 100 declarações de óbitos ao ano:

Alto Alegre
Alvinlândia
Anhembi
Avaí
Barão de Antonina
Bastos
Buri
Campina do Monte Alegre
Cândido Rodrigues
Estrela do Norte
Floreal
Guapiara
Guarantã
Herculândia
Iaras
Ipeúna
Itacemópolis
Itaberá
Itaju
Itaúna
Lavinia
Lavrinhas
Lourdes
Luiziânia
Marapoama
Mesópolis
Murrutinga do Sul
Nantes
Narandiba
Neves Paulista
Nova Canaã Paulista
Nova Castilho
Oscar Bressane
Palmares Paulista

Paraíso
Pongai
Pratânia
Queiroz
Roseira
Salesópolis
Santa Lúcia
Santa Mercedes
Santa Salete
Santo Antônio da Alegria
Santo Expedito
São José do Barreiro

Taguaí
Taubaté
Turiúba
Ubirajara
Vera Cruz
Zacarias
(Republicado por ter saído com incorreções)
Despacho do Coordenador, de 5-7-2018
Despacho GC: 1.002/2018.
Processo: 001/0002/000.227/2018.
Interessado: Elaine Cristine D'Amico.
Assunto: Percepção de diárias acima de 50%.

A vista da justificativa apresentada e com fundamento no Decreto - 48.292/2003 e Resolução SS-78, de 18-07-2012, autorizo em caráter excepcional, a concessão de diárias em quantia superior a 50% e até 1 vez a retribuição mensal, acrescida quando for o caso, dos percentuais estabelecidos de acordo com o deslocamento ocorrido ao servidor abaixo qualificado pertencente ao Centro de Vigilância Sanitária - CVS, para o exercício de 2018, de acordo com a solicitação da autoridade competente.

Elaine Cristine D'Amico – RG 6.895.235-1, Cirurgião Dentista, Lei - 500.

Motivo do Deslocamento: Apoio aos técnicos do Grupo de Vigilância Sanitária de Araçatuba na fiscalização em evento de massa com grande concentração de pessoas que ocorrerá no período de 06 a 15-07-2018 – Expo Araçatuba.
Localidade de provável Deslocamento: Araçatuba.

GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 5-7-2018

Despacho CCD: 1.000 /2018
Processo: 001.0700.000.394/2017
Interessado: Centro de Distribuição e Logística / CCD
Assunto: Aquisição de material de consumo (fita crepe).

Diante dos elementos de instrução dos autos, "homologado" o Pregão Eletrônico - 090176.07/2018, Processo - 001.0700.000.394/2018, que trata da aquisição de material de consumo (fita crepe), nos termos do Parágrafo, Único, Inciso VII do Artigo 3, do Decreto - 47.267 de 06-11-2002 e Artigo 7º da Lei Federal da Resolução CEGP - 10 de 19-11-2002, pelo critério menor preço, na seguinte conformidade:

Item - no valor total de R\$ 9.700,00 a empresa Silleban Confeções e Comercio de Materiais de Escritorio Eirelli.

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Comunicado

Extrato de Sanções – Proc: 001.0701.000.571/2018
1. O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio do (a) Instituto Adolfo Lutz, vem comunicar a Neobio Comercio de Produtos para Laboratorios Eireli - CNPJ: 08.477.087/0001-02, já qualificada no edital 149/2016, acerca da apuração dos seguintes fatos:

2. Caracterizou o descumprimento das obrigações assumidas por parte da empresa na entrega do item de Sifaisico: 4123360, referente à Oferta de Compra 0901770000120160C00182, constante da Nota de Empenho 2016NE0930, de 27-12-2016 às fls. 83 a 84. Após análise, constatou-se o atraso de 115 (Cento e quinze) dias na entrega do item, conforme Memória de Cálculo de fls. 116, considerando o prazo de entrega fixado de 60 (Sessenta) dias após a retirada da Nota de Empenho, conforme publicação em D. O. E. de 14-01-2017 às fls. 88 e o Termo de Retirada do Empenho, de fls. 92, com data de 19-01-2017. O referido fato enseja à Administração a aplicação de multa pelo atraso da entrega, em conformidade com o Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 c.c Artigo 2º da Resolução SS-26/1990, sobre o valor total da Nota Fiscal, totalizando R\$ 4.805,09, conforme Memória de Cálculo em anexo. 3. Assim, fica a empresa intimada para, querendo, apresentar suas alegações de defesa no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta intimação, que deve, preferencialmente, ser feita eletronicamente com acesso ao site www.esancoes.sp.gov.br com inclusão do código de acesso 2018KM6VWNIPLA.

que permitirá selecionar a opção "Fornecedor Ampla Defesa", para incluir a sua manifestação; 4. A perda do prazo de defesa ensejará a aplicação das penalidades legais. 5. Destaca-se que está assegurada, durante o prazo de manifestação, vista dos autos do processo no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 355, Sao Paulo - SP, 01246902

Retificação do D.O. de 5-7-2018

Extrato de Contrato
Contratada: Condor Turismo Eireli - EPP
Onde se lê:
21-06-2018 a 31-12-2018
Leia-se:
02-07-2018 a 31-12-2018

INSTITUTO PASTEUR

Portaria IP – 7, de 5-7-2018

A Diretoria Técnica de Divisão de Saúde do Instituto Pasteur, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretária da Saúde, com base na Lei Federal - 11.794 de 8 de outubro de 2008 e no Decreto - 6.899/2009 determina:

Artigo 1º - Reorganizar a composição da Comissão Científica do Instituto Pasteur, para atuação no biênio 2017-2019, publicando a relação nominal de seus membros:

1. Elaine Raniero Fernandes, Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular - Coordenador, RG:27.155.525-7.
2. Sandriana dos Ramos Silva, Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular – Vice-Coordenador, RG:43.603.16.
3. Enio Mori, Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Titular, RG: 16.338.459-9.
4. Wagner Augusto da Costa, Médico (Comissionado), Instituto Pasteur, Membro Titular, RG:4.142.647.
5. Rita de Cássia Compagnoli Carmona, Pesquisador Científico, Instituto Adolfo Lutz, Membro Titular Externo, RG:11.413.050-4.
6. Fernanda Guedes Luiz, Pesquisador Científico, Instituto Pasteur, Membro Suplente, RG:52.318.326-4.
7. Valéria Gentil de Tommaso, Médica Veterinária, Instituto Pasteur, Membro Suplente, RG: 26.688.198-1.
8. Andrea Borrego, Pesquisador Científico, Instituto Butantan, Membro Suplente Externo, RG: 12.242.505-4.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Comunico ao(s) fornecedor (es) abaixo que se encontra(m) disponível(is) para a retirada(s) a(s) Nota(s) de Empenho em epigrafe, na Seção de Material deste Instituto, sito à Avenida Paulista, 393 – Cerqueira Cesar – SP. O prazo para a retirada do(s) mesmo(s) é de 3 dias, conforme previsto na Lei - 8.666/93 e suas atualizações, após este prazo já contarão o prazo de entrega e as sanções cabíveis por atraso. Mais informações poderão ser prestadas pela Seção de Material e Patrimônio, pelo telefone: (11) 3145-3153/62 e pelo e-mail mpatrimonio@pasteur.saude.sp.gov.br.

Processo: 001.0703-000.289/2017 – Dispensa de Licitação: 015/2018

2018NE00003 - Imprensa Oficial do Estado S/A - Imesp
Serviços de Certificação Digital – inclusão (Pubnet)

CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Portaria CVS - 9, de 5-7-2018

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para elaboração de minuta de norma técnica que estabeleça os requisitos para realização de sessões de hemodiálise à beira do leito.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, considerando:

As disposições constitucionais e da Lei Federal 8080, de 19-09-1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

Que nos termos da Lei Complementar 791, de 9/03/1995, compete à direção estadual do Sistema Único de Saúde estabelecer normas para o controle das ações e serviços de saúde;

A Lei Federal 8.078, de 11-09-1990 - Código de Proteção e Defesa do Consumidor, que estabelece como um dos direitos básicos do consumidor, a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços;

A Lei 10083, de 23-09-1998 - Código Sanitário do Estado, que define e regulamenta, em norma técnica, os estabelecimentos de assistência à saúde;

A necessidade de criação de norma técnica específica sobre realização de sessões de hemodiálise à beira do leito, resolve:

Artigo 1o - Criar o grupo de trabalho, coordenado pelo Centro de Vigilância Sanitária - CVS, responsável por apresentar, no prazo de 90 dias prorrogáveis, se preciso for, minuta de norma técnica que estabeleça os requisitos para realização de sessões de hemodiálise à beira do leito;

Artigo 2o - O grupo de trabalho será composto pelos seguintes membros:

Regina Lucia Cardoso- ETH/Sersa/CVS – titular
Meire Lima Domingues Ferreira – ETH/Sersa/CVS - suplente
Márcia Corrêa de Araújo – GTMH/Sersa/CVS - titular
Lívio Augusto Andrade Vilela Dias – GTMH/Sersa/CVS - suplente

Isaura Cristina Soares de Miranda – titular - Cremesp
Carlos Alberto Balda – Fundação Oswaldo Ramos – titular
Diêgo Fernando Figueiredo Santos – Fundação Oswaldo Ramos – suplente

Maria Helena Caetano Franco – Sociedade Brasileira de Enfermagem em Nefrologia/Soben

Luciano Alvarenga dos Santos – Instituto da Criança do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da USP

José Osmar Medina de Abreu Pestana - Sociedade de Nefrologia do Estado de São Paulo – Sonesp - titular

Maria Eugênia Fernandes Czanziani - Sociedade de Nefrologia do Estado de São Paulo – Sonesp – suplente

Silvany Lemes Cruvinel Portas – Coordenação de Planejamento de Saúde – CPS – titular

Frederico Carbone Filho - Coordenação de Planejamento de Saúde – CPS – suplente

Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli – Conselho de Secretários Municipais de Saúde/SP- Cosems – titular

Angela Ester Monteiro de Paula Figueiredo - Conselho de Secretários Municipais de Saúde/SP- Cosems – suplente

Sergio Aparecido Cleto – Conselho Regional de enfermagem de São Paulo - Coren – titular

Marly Angélica da Silva Cardoso - Conselho Regional de enfermagem de São Paulo - Coren - suplente

Artigo 3º - Sempre que o grupo de trabalho julgar necessário poderão ser convidadas outras instituições

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GRUPO DE VIGILÂNCIA I A VI - CAPITAL

Despacho do Diretor Técnico, de 5-7-2018

Deferindo a Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento. O(S) Responsável(S) Assume(M) Cumprir a Legislação Vigente e Observar as Boas Práticas Referentes as Atividades Prestadas, Respondendo Civil e Criminalmente pelo não Cumprimento de Tais Exigências, Ficando Inclusive Sujeito(S) Ao Cancelamento Deste Documento.

Comunicado de Deferimento Referente À Serviço de Tomografia Computadorizada - Protocolo: 001551/2017-N01 Data de Protocolo: 09-03-2017 Cevs: 355030890-861-142903-1-6 Data de Validade: 26-06-2019 Razão Social: Rede D'or São Luiz S.a